



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 687/2004, de 09 de Junho de 2004.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Celebrar Convenio com o Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Celebração de Convenio entre o Município de Araripe e o Tribunal Regional eleitoral do Ceará – TRE.

Parágrafo Único – O Convenio de que trata esta Lei, objetiva viabilizar o bom funcionamento do **CARTÓRIO Eleitoral** e instrumentalizar uma cooperação do Município no Processo Eleitoral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Quarta-feira, 09 de Junho de 2004.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE